

ACÓRDÃO Nº 1579/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 036.208/2011-6.
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Raimunda Denise Limeira Souza (CPF 421.555.092-00) e Tucuxi – Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual (CNPJ 05.993.207/0001-28).
4. Unidade: Município de Porto Velho/RO.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia – Secex/RO.
8. Advogado: não há.
9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República contra Raimunda Denise Limeira Souza, ex-presidente do grupo Tucuxi - Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual, em decorrência da execução parcial do objeto do convênio 136/2006, voltado à realização do projeto “Somos Lés” – Região Norte.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, § 3º; 16, inciso III, alíneas ‘b’ e ‘c’; 19; 23, inciso III; 26; 28, inciso II; e 57 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 202, § 6º; 214, inciso III, alínea ‘a’; e 217 do Regimento Interno, em:

9.1. considerar revéis Raimunda Denise Limeira Souza e Tucuxi – Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual;

9.2. julgar irregulares as contas de Raimunda Denise Limeira Souza e Tucuxi – Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual;

9.3. condenar solidariamente Raimunda Denise Limeira Souza e Tucuxi – Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual ao recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional das quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora calculados desde as respectivas datas de ocorrência até a data do pagamento:

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
23.157,94	20/12/2006
1.599,99	20/12/2006
2.433,63	13/12/2007

9.4. condenar Tucuxi – Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual ao recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional das quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora calculados desde as respectivas datas de ocorrência até a data do pagamento:

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
2.338,44	20/12/2006
1.236,36	20/12/2006

9.5. aplicar a Raimunda Denise Limeira Souza e Tucuxi – Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual, respectivamente, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser recolhida ao Tesouro Nacional, com atualização monetária, calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.6. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

9.7. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.8. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.9. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias a contar do recebimento das notificações e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela;

9.10. alertar aos responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor; e

9.11. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992.

10. Ata nº 11/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/4/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1579-11/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador